

**MARINHA DO BRASIL**

**CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO**

20/995

**PORTARIA Nº 25/CPSP, DE 17 DE ABRIL DE 2020.**

Estabelece procedimentos operacionais a serem adotados para atracação nos berços 03 e 04 do Terminal DP World.


**O CAPITÃO DOS PORTOS DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela alínea **b** do inciso I do art. 4º da Lei nº 9537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob Jurisdição Nacional (LESTA), e a Portaria nº 73 de 19 de julho de 2004, do Comandante do 8º Distrito Naval, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos operacionais a serem adotados para atracação e operação nos berços 03 e 04 do Terminal DP World, de extensão total de 446 metros, localizado na direção leste, após a conclusão das obras de sua ampliação, em acréscimo ao contido no Artigo 11 da Portaria nº 100/CPSP de 20 de dezembro de 2018, com as seguintes condicionantes:

- a) a atracação no berço 03 (EMB-03), de 220 metros de extensão, e no berço 04 (EMB-04), de 226 metros de extensão, deverá ser realizada por bombordo (BB), respeitando-se a distância entre navios, conforme previsto nas Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos de São Paulo; e
- b) que as boias que demarcam a bacia de manobra do terminal sejam mantidas nas posições Lat: 23 55,658' S / Long: 046 18,760' W e Lat: 23 55,815' S / Long: 046 18,762' W, permitindo uma área adequada ao giro dos navios.

Art. 2º Esta Portaria não exime o terminal DP World de obter as devidas autorizações dos demais órgãos competentes, sejam eles municipais, estadual e/ou federal, inclusive os de cunho ambiental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

  
**MARCELO DE OLIVEIRA SÁ**  
Capitão de Mar e Guerra  
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

DPC, Com8ºDN, DHN, CP-20, CP-22 e Arquivo

Organizações Extra-Marinha:

Santos Port Authority, Sindamar, Sopesp, DP World e Praticagem de Santos